

## **Edital e Regulamento do**

### **“5º Arraiá Solidário de Itapema”**

O Município de Itapema, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do presente edital e regulamento, abre as inscrições para o “5º Arraiá Solidário de Itapema”, a realizar-se na Avenida Nereu Ramos e Praça da Paz, bairro Centro, Itapema, SC, no dia 22 de julho de 2023, no horário das 12 às 23 horas e 30 minutos, conforme as regras e disposições seguintes:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

##### **1.1- Poderão inscrever-se:**

Até 30 Associações constituídas na forma disciplinada pelos arts. 44, I e 53 a 61 da Lei 10.406/2002 – Código Civil, regularmente constituídas (mínimo 3 anos), com CNPJ ativo, sediadas (matriz) no Município de Itapema e que tenham um responsável legal para apresentar todos os documentos solicitados pela Secretaria e participar da Reunião geral no plenarinho no dia 30/06/2023 as 18:00h.

1.2- O representante legal pela associação (ou seu preposto com poderes específicos) deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: cartão CNPJ atualizado; cópia do estatuto social; um release (de 01 folha) sobre a entidade e trabalhos realizados ou que estão sendo executados; documentos pessoais do representante legal da entidade (cópia da identidade, CPF e comprovante de residência).

1.3 – Só poderão participar as associações privadas constituídas na forma disciplinada pelos arts. 44, I e 53 a 61 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

1.4- No ato da inscrição o representante legal pela associação (ou seu preposto com poderes específicos), deve preencher e assinar uma ficha de inscrição/termo de responsabilidade (modelo anexo), demonstrando estar ciente dos seus compromissos e responsabilidades, bem como do regulamento do 5º Arraiá Solidário de Itapema.

1.5- As associações regularmente inscritas terão direito a uma tenda no tamanho 5x5, com fechamentos de fundo e laterais, locada pela Secretaria de Turismo.

1.6 - As inscrições para a Participação do 5º Arraiá Solidário de Itapema, estarão abertas, das 9 hora as 18 horas, no período de 05 de junho a 26 de

junho de 2023, ou até completar os 30 primeiros inscritos com os documentos de habilitação anteriormente mencionados.

1.7 – A inscrições deverão ser realizadas nas dependências da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - Rua João Francisco Pio n.º 537 – Centro – Itapema-SC - Fone/wats (47) 3267-1593, das 09:00h às 17:30h ou através do e-mail [vanessa.goes@itapema.sc.gov.br](mailto:vanessa.goes@itapema.sc.gov.br) ou [turismo@itapema.sc.gov.br](mailto:turismo@itapema.sc.gov.br) watsapp para informações: 47- 99174-6277.

## **2. REGULAMENTO DO EVENTO**

2.1- As 30 primeiras associações interessadas em participar do 5º Arraiá Solidário de Itapema, a realizar-se no **dia 22/07/2023, sábado, das 12h às 23 hora e 30 minutos** (em caso de chuva o evento ocorrerá no dia seguinte (domingo), dia 23/07/2023, (no mesmo local, finalizando mais cedo as 22h), caso a chuva persista o evento será cancelado totalmente), estarão condicionados a este regulamento, ao qual aderem automaticamente por ocasião da inscrição, submetendo-se e aceitando as condições abaixo com o propósito de torná-lo o mais agradável, seguro, organizado e fraterno.

2.2- O espaço para o evento será na Av. Nereu Ramos, no entorno da Praça da Paz, no bairro Centro, em Itapema (SC).

2.2.1 – Cada associação receberá um espaço físico com uma tenda branca, medindo 5x5m, que serão instaladas no dia 20/07.

2.2.2 - Todos os participantes deverão levar uma extensão, cabo PP, com no mínimo 5 metros de comprimento, para utilização de energia elétrica.

2.2.3 – Cada associação se responsabilizará pelos produtos a serem comercializados em seu espaço, mantendo a higiene, conservação e boas práticas de manuseio caso seja produtos alimentícios (utilizando touca, luvas, máscara, etc), bem como o correto acondicionamento do lixo e limpeza do seu espaço ao final do evento, obedecendo as normas legais em cada caso.

2.3 – No dia do evento, as associações deverão acondicionar o lixo produzido de forma adequada, separando o orgânico do reciclado, para ser recolhido pelas equipes de limpeza, e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentação, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas, canteiros ou nos bueiros;

**2.4 - Cada associação deverá levar 01 extintor de incêndio lacrado e dentro do prazo de validade bem como uma lâmpada (grande) para iluminação da sua tenda.**

2.5 - Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos, NÃO decorar com material de fácil combustão (TNT, papel, plástico, etc), manter uma distância considerável para evitar acidentes.

2.6 - O Carvão ou lenha queimado/utilizado, ao final do evento, deverá ser recolhido e levado embora, de forma alguma poderá ser deixado na avenida, bueiros, calçadas ou em lixeiras.

2.7- A prefeitura não disponibilizará pontos de água, somente pontos de energia, proibindo que objetos sejam lavados na via pública, causando transtornos com água suja e restos de alimentos escorrendo para as tendas ao lado ou bueiros, cada entidade deve zelar pela limpeza e conservação da via pública utilizada.

2.8- Fica vedado a utilização de qualquer tipo de som ou sonorização, tendo em vista que a prefeitura disponibilizara palco com apresentações musicais e culturais.

2.9- O envolvimento dos participantes em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança, à moral e aos bons costumes, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da polícia, aplicação de pena legal e afastamento da entidade do local da festa. A comissão organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação desta entidade em futuros eventos;

2.10 – Os participantes que não respeitarem os espaços cedidos, horários e desrespeitarem os critérios definidos para o 5º Arraiá Solidário de Itapema, contidos neste edital, serão convidados a se retirarem do evento, não terão acesso à energia elétrica e NÃO participarão do Arraiá Solidário de Itapema por dois anos.

2.11– Todas as entidades devem identificar sua tenda, decorar, divulgar suas marcas, projetos, trabalhos sociais e comercializar alimentos, bebidas (somente em latas ou copos descartáveis, proibido vidros) ou qualquer produto que possa agregar as vendas.

**2.12- Todo o valor monetário e comercialização é de inteira responsabilidade da entidade.**

2.13 – Todas as associações deverão estar com seus espaços decorados, montados e devidamente identificados até as 11 horas do dia 22/07. Para não prejudicar os trabalhos de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem ou trânsito de veículos para carga e descarga após as 11 horas do dia 22/07 (dia do evento).

2.14 – Para melhor funcionamento do evento e não sobrecarregar as redes elétricas, cada entidade deve repassar no ato da inscrição, quantos aparelhos elétricos serão utilizados e quais produtos serão comercializados. Será limitada a quantidade de fritadeiras e máquinas de creps (será discutido em reunião). Não será permitido mais do que 10 fritadeiras e 06 máquinas de creps em todo o evento, se for necessário será feito sorteio entre os interessados em utilizar esse tipo de equipamento.

2.15 – A estrutura (tendas) estará à disposição das associações a partir do dia 21/07, caso as associações queiram iniciar a montagem da decoração do espaço, porém não será de responsabilidade do poder público, a segurança dos objetos e pertences deixados nos espaços.

2.16 – A prática dos preços dos alimentos e bebidas deve ser em conformidade com o mercado.

2.17 – A ordem dos espaços físicos será definida por sorteio, a ser realizado no dia 30 de junho, em reunião geral, que ocorrerá no Plenarinho da Prefeitura, às 18 horas, quando será feita a leitura do regulamento, tendo a participação do corpo de bombeiros, de representantes da iluminação pública e da vigilância sanitária, para esclarecimentos e dúvidas.

2.18 – Ocorrerá um concurso entre as associações participantes, onde será escolhida a que apresentar melhor decoração em seu espaço físico, a qual estará isenta de participar do sorteio de tendas no 6º Arraiá Solidário, de 2024.

2.18.1 - A avaliação será feita pelos secretários municipais, designados pela Secretária de Turismo, Sra. Noeli Thomé, que realizarão a avaliação e escolha da associação vencedora durante o horário da festa, sendo que o resultado será anunciado no grupo de watsap chamado: EVENTOS ITAPEMA. SOMENTE SERÁ AVALIADO A MELHOR DECORAÇÃO.

2.18.2 – Conforme o regulamento do 4º Arraiá Solidário, de 2022, as associações vencedoras do concurso de melhor decoração em seus trajés e

espaço físico, estarão isentas de participar do sorteio de tendas no 5º Arraiá Solidário, de 2023, podendo escolher os seus espaços.

2.18.3 – As associações vencedoras do 4º Arraiá Solidário, as quais obtiveram o direito de escolha do local são: **APIT, Acolher e Associação Geramor** (Porem as mesmas devem preencher a inscrição normalmente e anexar os documentos atualizados e participarem da Reunião Geral).

### **3. UTILIZAÇÃO DE GÁS E FOGAREIRO**

3.1- Os participantes que utilizarem Botijão a gás, deverão ficar atentos às normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros (gás, fogareiro, mangueiras e fechamentos) e as explicações dadas durante a reunião geral.

3.2- Para o uso do gás de cozinha e fogareiro de baixa pressão ou fogão de uso doméstico, a mangueira apropriada é a mangueira de PVC flexível com reforço de fibra têxtil com data de validade, destinada a ser utilizada como condutor do GLP na instalação doméstica do recipiente transportável para GLP, regulamentada pela Portaria Inmetro nº 247/2021 cuja base normativa é a norma ABNT NBR 8613, e não deve ultrapassar 1.25 metros.

3.3- Os participantes que utilizarem fogareiro de alta pressão, precisam ficar atentos aos equipamentos exigidos pelo corpo de bombeiros e em todas as solicitações e explicações duante a reunião geral, ficar atento ao tipo de mangueira exigida para fogareiros de alta pressão, dentro da normativa - NBR 13419 - Esta Norma fixa as condições exigíveis quanto ao uso, aplicações e ensaios de mangueiras de borracha para condução de gás liquefeito de petróleo, gás natural e gás de nafta (GLP, GN e GNf).

### **4. PROGRAMAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM:**

**a) DIA 19/07 para o dia 20/07 – segunda-feira madrugada** - a Avenida Nereu Ramos será fechada, desde a rua 133 até a rua 141, na madrugada após o horário da 01 hora, evitando qualquer veículo de estacionar no local das tendas, todo o comércio será avisado através de ofícios.

**b) DIA 20/07 – quinta-feira** - Montagem das tendas as 7 horas e iluminação pública.

**c) DIA 21/07 - sexta-feira** – Trabalho da Equipe de Iluminação Pública.

**d) DIA 21/07- sexta-feira** - Liberação para as associações começarem a decorar seus espaços bem como levar objetos como mesas e cadeiras. Para não prejudicar os trabalhos de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem, carga ou descarga após as 11 horas do dia 22/07 (dia do evento)

**e) DIA 22/07- Sábado-** As 11 horas - Encerramento das montagens das barracas, todos os veículos relacionados com as montagens ou abastecimento de bebidas e alimentos devem deixar o local do evento sob pena de multa.

**f) DIA 22/07 – AS 12:00h** - Abertura Oficial do 5º Arraiá Solidário de Itapema.

**g) DIA 22/07 –AS 23:30h** -Encerramento do 5º Arraiá Solidário de Itapema e início da desmontagem da estrutura, os veículos serão liberados para carga e descarga gradativamente sob a autorização da organização, dependendo do número de pedestres na via pública.

**h) DIA 22/07 –** Todas as associações devem deixar os espaços utilizados totalmente limpo, lixos acondicionados corretamente e sem nenhum pertences ou objetos na avenida Nereu Ramos e calçadas.

**i) DIA 23/07– Domingo,** Retirada da parte elétrica a partir 06 horas e, a partir das 7 horas, a retirada das tendas e Início dos trabalhos de limpeza pública e a gradativa reabertura do fluxo de trânsito para veículos até ao meio dia em ponto.

## **5. É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, NO HORÁRIO E NO TRECHO DA FESTA.**

5.1 - Haverá rigorosa fiscalização para cumprimento e bom andamento do evento com o apoio do setor de trânsito de Itapema.

## **6. DA DESMONTAGEM**

6.1 Não será permitido a desmontagem ou deixar o espaço das tendas antes das 23:30, mesmo que a associação não tenha mais produtos para a venda, por isso é importante levar materiais de divulgação da entidade para distribuição.

6.2 Todas as estruturas e materiais dos grupos participantes, devem ser retirados **OBRIGATORIAMENTE** logo após o evento, não será

permitido deixar nada para ser retirado na madrugada ou no dia seguinte, por conta da limpeza e liberação da via.

6.3 Caso seja deixado objetos e estruturas na via após as 01 hora da manhã ou após o evento, será recolhido e descartado pela organização do evento, sem direito a devolução ou restituição, porém o grupo ou o responsável não poderá participar do Arraiá Solidário por dois anos consecutivos.

## **7. DO NÃO COMPARECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO REGULARMENTE INSCRITA NO DIA DO EVENTO**

7.1 - A associação que confirmar a participação no 5º Arraiá Solidário e não comparecer no dia do evento, está proibida de participar nos próximos 03 eventos, no caso, 6º, 7º e 8º Arraiá Solidário.

7.2 - Obrigatório a participação de um representante da Associação na Reunião Geral de sorteio das disposições das tendas no dia 30/06/2023 as 18:00 no plenarinho da prefeitura.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO.

Noeli Thomé, Vanessa Goes e Felipe Dias

Informações: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento  
Econômico -

Fone/watsap: (47) 3267-1593/

watsap - (47) 99174-6277

e-mail: [vanessa.goes@itapema.sc.gov.br](mailto:vanessa.goes@itapema.sc.gov.br)

[turismo@itapema.sc.gov.br](mailto:turismo@itapema.sc.gov.br)

## **TERMO DE COMPROMISSO E INSCRIÇÃO**

### **5º ARRAIÁ SOLIDÁRIO DE ITAPEMA 2023**

Preencher com letra legível, fornecendo telefones de contato de fácil acesso;  
Assinar o termo e anexar todos os documentos exigidos no regulamento;

#### **PREENCHER EM LETRA LEGÍVEL**

Associação: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Alimentos a serem comercializados \_\_\_\_\_

Bebidas a serem comercializadas \_\_\_\_\_

Quais aparelhos elétricos a serem utilizados: \_\_\_\_\_

Brincadeiras típicas a serem realizadas durante o evento: \_\_\_\_\_

Utilizará Botijão de gás \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal.

***O responsável acima assinado, declara aceitar e observar rigorosamente o regulamento do evento, repassando a todos os participantes de sua entidade, ciente que o não cumprimento das normas estabelecidas pela comissão organizadora implica na inviabilização da participação da associação no evento. Responsabiliza-se ainda por quaisquer problemas e/ou danos que possam afetar os integrantes da entidade, ou terceiros, em razão de ações de membros da entidade, isentando o Poder Público de Itapema de qualquer responsabilidade.***

***Em caso de desistência, a Secretaria de Turismo deverá ser avisada pelo menos 05 dias antes do evento.***

***Obrigatório a participação na reunião geral dia 30/06/23 as 18:00h no Paço Municipal.***